



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital de correição

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Sergipe, Carlos Augusto Alcântara Machado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 38, I, da Lei Complementar nº 02/90, o art. 2º da Resolução CNMP nº 149/2016 e o art. 8º do Regimento Interno da Corregedoria Geral (Resolução CPJ nº 005/2014),

FAZ SABER - a todos, que será realizada Correição Ordinária, no mês de maio de 2018, conforme cronograma a seguir:

MAIO/2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORÁRIO
1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Aracaju Promotor: ODIL SILVA OLIVEIRA Rua. Paulo Henrique Machado Pimentel, nº 170, D.I.A. Inácio Barbosa - Aracaju - 49080-470 3234-5586 Fórum Integredos III Ministro José Arnaldo da Fonseca	15/05/2018	A partir das 09h

Na oportunidade, serão atendidas todas as pessoas e autoridades interessadas em reclamar, questionar, ou mesmo fazer



qualquer outra referência, devidamente comprovada, acerca da conduta funcional do(a)s Promotor(a)(es) com atribuições na respectiva Promotoria/CAOP. As atividades correccionais acontecem na sede da Comarca.

Publique-se, afixe-se e comuniquem-se aos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado de Justiça e da Segurança Pública, respectivo(a) Juiz(a) de Direito, Diretor(a) do Fórum e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe, nos termos do art. 3º, II, da Resolução CNMP nº 149/2016.

A comunicação sobre a realização de visita de inspeção e correição consubstancia convocação obrigatória ao membro do Ministério Público para se fazer presente ao ato, nos termos do art. 62 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Dado e Passado na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, em 12 de abril de 2018.

Carlos Augusto Alcântara Machado

Corregedor-Geral do Ministério Público

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - COPIER

Portaria de Instauração de Inquérito Civil

PROEJ 11.17.01.0303

PORTARIA Nº 207 /2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por seu Promotor de Justiça em atuação na Coordenadoria de





Promoção da Igualdade Étnico-Racial, no uso de suas atribuições institucionais, conforme Portarias nº 694/2017 e 695/2017, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II, III, e VI da Constituição Federal; art. 26 da Lei 8.625/93; art. 118, § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual; e, art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288/10 e ainda, nas disposições constantes da Resolução nº. 008/15 - CPJ; resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, pelos motivos abaixo alinhados:

Considerando a necessidade de averiguar irregularidades pertinentes a não concessão de imunidade tributária aos templos de religiões de matriz africana, no âmbito municipal;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, fiscalizando o cumprimento da lei, instaurou o presente Procedimento de Inquérito Civil e, para tanto, resolve:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração;
- 2- Requisitar informações e documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Coordenadoria;
- 4- Remeter cópia para publicação, nos termos do art. 9º, inciso VII da Resolução nº 008/2015- CPJ e da Portaria nº 2.254/2015;
- 5- Remeter cópia à 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, conforme Art. 4º da Portaria nº 694/2017.
- 6- Verificar a realização de diligências ulteriores com vistas à adoção de providências ministeriais.

Autuada. Cumpra-se.

Aracaju, 09 de abril de 2018.

LUÍS FAUSTO DIAS DE VALOIS SANTOS

Promotor de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 17/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de abril de 2018, através da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº10.18.01.0017, tendo por objeto eventual ocorrência de vício na oferta de capitalização pela empresa Le Biscuit aos consumidores, com o nome promocional de " Troco Premiado";

ARACAJU, 05 DE ABRIL DE 2018
EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA
Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Laranjeiras

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 07/2018





O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de abril de 2018, através da 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 74.18.01.0009, tendo por objeto apurar a existência ou não de irregularidades na cobrança da contribuição de Iluminação Pública (C. I. P), face a inexistência do contrato celebrado entre o Município e a Energisa ..

Laranjeiras/SE, 04 de abril de 2018.

WALTER CÉSAR NUNES SILVA

Promotor de justiça

1ª Promotoria de Justiça - Laranjeiras

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROEJ Nº 74.18.01.0002

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o cumprimento do T. A. C., para que no prazo de 90 (noventa) dias, o Município de Laranjeiras proceda a instalação das redes de proteção e colocação dos alambrados nas quadras poliesportivas localizadas na Rua do Campo, Povoado Pedra Branca e na Praça General Ulisses Maynard, Centro, Município de Laranjeiras/SE, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar e constatar o cumprimento do T. A. C., promovendo as diligências necessárias.

Laranjeiras/SE, 04 de abril de 2018

WALTER CÉSAR NUNES SILVA

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Boquim

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 019/2018

O Promotor de Justiça da Comarca de Boquim, KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES, no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de fl. 20-v, exarado no procedimento nº 78.17.01.0103;

CONSIDERANDO o teor das informações prestadas pela Srª. Valdenora Leonor dos Santos dando conta que o seu pai idoso,



o Sr. Raimundo Pimentel de Souza é alcoólatra e se encontra em situação de risco;

RESOLVE, por tais razões, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Atuem como secretários do feito, sob compromisso, os servidores Edilenilza da Silva Souza Macedo e Antônio Carlos Andrade de Carvalho;
- III - registre-se no PROEJ;
- IV - archive-se cópia da presente portaria;
- V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
- VI - afixe-se cópia da portaria no mural desta Promotoria de Justiça;
- VII - aguarde-se posterior determinação.

Boquim/SE, 03 de abril de 2018.

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Boquim

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 021/2018

O Promotor de Justiça da Comarca de Boquim, KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES, no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de fl. 20-v, exarado no procedimento nº 78.17.01.0104;

CONSIDERANDO o teor das informações prestadas pela Srª. Maria Margarida dos Santos dando conta que tem o seu direito negado, quanto ao uso do "cartão de transporte intermunicipal", por parte do terminal rodoviário do município de Boquim.

RESOLVE, por tais razões, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;



II - Atuem como secretários do feito, sob compromisso, os servidores Edilenilza da Silva Souza Macedo e Antônio Carlos Andrade de Carvalho;

III - registre-se no PROEJ;

IV - arquite-se cópia da presente portaria;

V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;

VI - afixe-se cópia da portaria no mural desta Promotoria de Justiça;

VII - aguarde-se posterior determinação.

Boquim/SE, 05 de abril de 2018.

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Boquim

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 022/2018

O Promotor de Justiça da Comarca de Boquim, KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES, no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de fl. 239-v, exarado no procedimento nº 78.17.01.0105;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 15/2017, da lavra da Diretoria do CAOP da Saúde, MP/SE, bem como do Ofício EDC nº 422/2017, da lavra da Procuradoria da República no Estado de SE, acompanhado do Relatório nº 201601606, confeccionado pela Contraladoria-Geral da União, dando conta do descumprimento da carga de 40 horas semanais por profissionais que atuam no combate à dengue; falta de disponibilização tempestiva de documentos solicitados pela equipe de fiscalização e descumprimento de carga horária integral por parte de profissionais que percebem gratificação custeada com recursos públicos federais, respectivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Boquim.

RESOLVE, por tais razões, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atuem como secretários do feito, sob compromisso, os servidores Edilenilza da Silva Souza Macedo e Antônio Carlos Andrade de Carvalho;

III - registre-se no PROEJ;





- IV - arquite-se cópia da presente portaria;
- V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
- VI - afixe-se cópia da portaria no mural desta Promotoria de Justiça;
- VII - aguarde-se posterior determinação.

Boquim/SE, 10 de abril de 2018.

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Boquim

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 023/2018

O Promotor de Justiça da Comarca de Boquim, KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES, no uso de uma de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO o despacho de fl. 22, exarado no procedimento nº 78.17.01.0107;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 212/2017, da lavra da Diretoria do CAOp do Patrimônio Público e Ordem Tributária, MP/SE, bem como do Ofício nº 340/2017/CAOPAM, da lavra da Coordenadoria de CAOp às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa, do Estado da BA, acompanhado de Representação, dando conta de irregularidades e possíveis ilegalidades na contratação do advogado Bruno Romero Pedrosa Monteiro, através do município de Boquim.

RESOLVE, por tais razões, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos arts. 6º e ss., da resolução nº 008/15, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Atuem como secretários do feito, sob compromisso, os servidores Edilenilza da Silva Souza Macedo e Antônio Carlos Andrade de Carvalho;
- III - registre-se no PROEJ;
- IV - arquite-se cópia da presente portaria;
- V - publique-se a portaria no sítio eletrônico do MPSE;
- VI - afixe-se cópia da portaria no mural desta Promotoria de Justiça;



VII - aguarde-se posterior determinação.

Boquim/SE, 10 de abril de 2018.

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 028/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de abril de 2018, através da Promotoria de Justiça de Arauá, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 30.17.01.0061, tendo por objeto averiguar problemas detectados em visita técnica à Delegacia de Arauá realizada em 16.05.2017 para fins de preenchimento do relatório semestral de visita às repartições policiais, constatando visíveis problemas de conservação da edificação, bem como de segurança para preservação dos servidores, equipamentos e materiais custodiados, tornando-se necessário um aprofundamento na apuração dos fatos, com a coleta de elementos complementares e diligências a serem realizadas no bojo de procedimento extrajudicial devidamente formalizado, de modo a adotar algumas medidas.

Arauá, 04 de abril de 2018.

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 050/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II, III, e VI da Constituição Federal; art. 26 da Lei 8.625/93; art. 118, § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual; art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 02/90; e, art. 8º, inciso III, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, pelos motivos abaixo alinhados:

Considerando suposta situação de preterição de Edson Silva do Carmo, classificado em processo seletivo para conselheiro tutelar,

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, fiscalizando o cumprimento da lei, instaurou o presente Procedimento Administrativo e, para tanto, resolvo:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração;
- 2- Requisitar informações e documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Procedimento Administrativo toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.
- 4- Remeter cópia para publicação, nos termos do art. 9º, inciso VII da Resolução nº 008/2015- CPJ e da Portaria nº 2.254/2015;



Autuada. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro, 11 de abril de 2018.

LUÍS FAUSTO DIAS DE VALOIS SANTOS

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 051/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II, III, e VI da Constituição Federal; art. 26 da Lei 8.625/93; art. 118, § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual; art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 02/90; e, art. 8º, inciso III, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, pelos motivos abaixo alinhados:

Considerando suposta situação de ausência de transporte para ser oferecido a Wesley Gonçalves dos Santos, pessoa com deficiência visual, a fim de que possa se deslocar até a Universidade Federal de Sergipe — UFS,

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, fiscalizando o cumprimento da lei, instauro o presente Procedimento Administrativo e, para tanto, resolvo:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração;
- 2- Requisitar informações e documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Procedimento Administrativo toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.
- 4- Remeter cópia para publicação, nos termos do art. 9º, inciso VII da Resolução nº 008/2015- CPJ e da Portaria nº 2.254/2015;

Cumpra-se a Decisão de fl. 08.

Autuada. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro, 11 de abril de 2018.

LUÍS FAUSTO DIAS DE VALOIS SANTOS

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Criminal - Estância

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 02/90 e no artigo 40 da Resolução n.º 08/2015:





NOTIFICA com

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Rosângela Santos Silva, para que no prazo acima descrito, compareça a esta Promotoria de Justiça para tomar ciência das razões da promoção de arquivamento do seu Termo de Declarações e da não instauração de Notícia de Fato.

Estância, 13 de março de 2018.

Francisco José de Oliveira Góis

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 08/2018

PROEJ nº 43.17.01.0009

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do Promotor de Justiça in fine firmado, de acordo com as disposições comidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90, na Lei da Ação Civil Pública

CONSIDERANDO os fatos trazidos à lume na presente Notícia de Fato, registrada no Proej sob o nº 43.17.01.0009, dando conta de ofensa a interesses difusos, coletivos e/ou individuais indisponíveis tutelados pelo Parquet(CF, arts. 127 e 129), consubstanciado em possível degradação ambiental consistente em destruição e construção em dunas no Condomínio Barra do Jubiabá.

R E S O L V E:

Converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INQUÉRITO CIVIL com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal c artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 23 e 24 da Resolução 002/2008 - CPJ de 08/01/2008, com as alterações da Resolução 002/2011, CPJ de 17 de fevereiro de 2011, objetivando o acompanhamento antes referido, determinando:

1- Registre-se tudo no PROEJ;

2- Publique-se;

3- Designo o servidor FLÁVIO FONSECA SANTOS, técnico administrativo, para atuar neste procedimento.

4- Designo desde já audiência para o dia 25 de abril de 2018, às 10:30h, com a participação do noticiante, do noticiado e das testemunhas indicadas às fls.21/28, bem como da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Estância. Notificações necessárias.

5 - Cumpra-se.

Estância/SE, em 05 de abril de 2018.

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA GÓIS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Estância



Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N° 05/2018

PROEJ n° 43.17.01.0007

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do Promotor de Justiça in fine firmado, de acordo com as disposições comidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar n° 02/90, na Lei da Ação Civil Pública

CONSIDERANDO os fatos trazidos à lume na presente Notícia de Fato, registrada no Proej sob o n° 43.17.01.0007, dando conta de ofensa a interesses difusos, coletivos e/ou individuais indisponíveis tutelados pelo Parquet(CF, arts. 127 e 129), consubstanciado em irregularidade da situação dos cargos de Procurador e Subprocurador do Município de Estância, os quais atualmente são cargos comissionados, quando deveriam ser de provimento por meio de concurso público.

R E S O L V E:

Converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INQUÉRITO CIVIL com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal c artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei n° 8.625/93, associados aos artigos 23 e 24 da Resolução 002/2008 - CPJ de 08/01/2008, com as alterações da Resolução 002/2011, CPJ de 17 de fevereiro de 2011, objetivando o acompanhamento antes referido, determinando:

1- Registre-se tudo no PROEJ;

2- Publique-se;

3- Designo o servidor FLÁVIO FONSECA SANTOS, técnico administrativo, para atuar neste procedimento.

4- Designo desde já audiência para o dia 27 de março de 2018, às 11:00h, a fim de discutir com o Município a solução do problema apontado nos autos. Para tanto, notifique-se o douto Procurador-Geral do Município de Estância.

5 - Cumpra-se.

Estância/SE, em 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA GÓIS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N° 06/2018

PROEJ n° 43.17.01.0008

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do Promotor de Justiça in fine firmado, de acordo com as disposições comidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar n° 02/90, na Lei da Ação Civil Pública

CONSIDERANDO os fatos trazidos à lume na presente Notícia de Fato, registrada no Proej sob o n° 43.17.01.0008, dando conta de ofensa a interesses difusos, coletivos e/ou individuais indisponíveis tutelados pelo Parquet(CF, arts. 127 e 129), consubstanciado em possível prestação de assessoria jurídica na Câmara Municipal de Estância, por parte de escritório de advocacia, bem como em possíveis irregularidades nos cargos de assessores jurídicos e suas respectivas funções.



**R E S O L V E:**

Converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INQUÉRITO CIVIL com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal c artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 23 e 24 da Resolução 002/2008 - CPJ de 08/01/2008, com as alterações da Resolução 002/2011, CPJ de 17 de fevereiro de 2011, objetivando o acompanhamento antes referido, determinando:

- 1- Registre-se tudo no PROEJ;
- 2- Publique-se;
- 3- Designo o servidor FLÁVIO FONSECA SANTOS, técnico administrativo, para atuar neste procedimento.
- 4- Designo desde já audiência para o dia 27 de março de 2018, às 10:30h, a fim de discutir com a Câmara Municipal de Estância a solução do problema apontado nos autos. Para tanto, notifique-se o Ilustríssimo Senhor Presidente da respectiva Casa Legislativa.
- 5 - Cumpra-se.

Estância/SE, em 16 de março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA GÓIS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Estância**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA N° 07/2018

PROEJ n° 43.18.01.0002

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do Promotor de Justiça in fine firmado, de acordo com as disposições comidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90, na Lei da Ação Civil Pública

CONSIDERANDO os fatos trazidos à lume na presente Notícia de Fato, registrada no Proej sob o nº 43.18.01.0002, dando conta de ofensa a interesses difusos, coletivos e/ou individuais indisponíveis tutelados pelo Parquet(CF, arts. 127 e 129), consubstanciado em poluição sonora na rua Marechal Deodoro, proveniente dos carros de som que estacionam na localidade.

R E S O L V E:

Converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INQUÉRITO CIVIL com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal c artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 23 e 24 da Resolução 002/2008 - CPJ de 08/01/2008, com as alterações da Resolução 002/2011, CPJ de 17 de fevereiro de 2011, objetivando o acompanhamento antes referido, determinando:

- 1- Registre-se tudo no PROEJ;
- 2- Publique-se;
- 3- Designo o servidor FLÁVIO FONSECA SANTOS, técnico administrativo, para atuar neste procedimento.
- 4- Designo desde já audiência para o dia 28 de março de 2018, às 10:30h, com a participação dos representantes dos moradores da localidade e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Estância. Notifiquem-se as partes.



5 - Cumpra-se.

Estância/SE, em 16 de março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA GÓIS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N° 08/2018

PROEJ n° 43.17.01.0009

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do Promotor de Justiça in fine firmado, de acordo com as disposições comidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar n° 02/90, na Lei da Ação Civil Pública

CONSIDERANDO os fatos trazidos à lume na presente Notícia de Fato, registrada no Proej sob o n° 43.17.01.0009, dando conta de ofensa a interesses difusos, coletivos e/ou individuais indisponíveis tutelados pelo Parquet(CF, arts. 127 e 129), consubstanciado em possível degradação ambiental consistente em destruição e construção em dunas no Condomínio Barra do Jubiabá.

R E S O L V E:

Converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INQUÉRITO CIVIL com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal c artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei n° 8.625/93, associados aos artigos 23 e 24 da Resolução 002/2008 - CPJ de 08/01/2008, com as alterações da Resolução 002/2011, CPJ de 17 de fevereiro de 2011, objetivando o acompanhamento antes referido, determinando:

1- Registre-se tudo no PROEJ;

2- Publique-se;

3- Designo o servidor FLÁVIO FONSECA SANTOS, técnico administrativo, para atuar neste procedimento.

4- Designo desde já audiência para o dia 25 de abril de 2018, às 10:30h, com a participação do noticiante, do noticiado e das testemunhas indicadas às fls.21/28, bem como da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Estância. Notificações necessárias.

5 - Cumpra-se.

Estância/SE, em 05 de abril de 2018.

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA GÓIS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil





PORTARIA N° 08/2018

PROEJ n° 43.17.01.0009

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do Promotor de Justiça in fine firmado, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar n° 02/90, na Lei da Ação Civil Pública

CONSIDERANDO os fatos trazidos à lume na presente Notícia de Fato, registrada no Proej sob o n° 43.17.01.0009, dando conta de ofensa a interesses difusos, coletivos e/ou individuais indisponíveis tutelados pelo Parquet(CF, arts. 127 e 129), consubstanciado em possível degradação ambiental consistente em destruição e construção em dunas no Condomínio Barra do Jubiabá.

R E S O L V E:

Converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INQUÉRITO CIVIL com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal c artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei n° 8.625/93, associados aos artigos 23 e 24 da Resolução 002/2008 - CPJ de 08/01/2008, com as alterações da Resolução 002/2011, CPJ de 17 de fevereiro de 2011, objetivando o acompanhamento antes referido, determinando:

1- Registre-se tudo no PROEJ;

2- Publique-se;

3- Designo o servidor FLÁVIO FONSECA SANTOS, técnico administrativo, para atuar neste procedimento.

4- Designo desde já audiência para o dia 25 de abril de 2018, às 10:30h, com a participação do noticiante, do noticiado e das testemunhas indicadas às fls.21/28, bem como da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Estância. Notificações necessárias.

5 - Cumpra-se.

Estância/SE, em 05 de abril de 2018.

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA GÓIS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.18.01.0021

Noticiante: Ministério Público

Noticiado: Fábio Cardoso Paes Alves

Matheus Soares Massoti

R.h.

Considerando que os fatos relacionados no Ofício de n° 11/2018 GAB-DEL, oriundo da Delegacia de Simão Dias/Se, denotam a suposta prática de ilícitos criminais de calúnia (art.138, CP), difamação (art.139, CP) ou injúria (art.140, CP), que por



demandarem iniciativa da vítima (art.145, CP), via ação penal privada, encontra-se esvaziada a legitimidade de agir desse Órgão Ministerial. Assim, determino o ARQUIVAMENTO SUMÁRIO, encaminhando cópia do presente procedimento para a Delegacia Polícia Civil de Simão Dias/Se, a fim de que instaure o competente Inquérito Policial para apurar os fatos, diante das representações feitas pelas partes envolvidas. Expeça-se as notificações de arquivamento necessárias.

Simão Dias/SE, 27 de fevereiro de 2018.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.18.01.0006

Noticiante: Ministério Público

Noticiado: Ronaldo

R.h.

Diante do ofício encaminhado pelo CREAS de fls. retro, cujo parecer é pelo arquivamento da presente notícia de fato, em razão da ausência de abuso financeiro. Assim, determino o ARQUIVAMENTO SUMÁRIO da presente notícia de fato. Expeça-se as notificações de arquivamento.

Anote-se no PROJ.

Simão Dias/SE, 11 de abril de 2018.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.18.01.0022

Noticiante: Emerson Carvalho de Santana

Noticiado: Polícia Militar do Estado de Sergipe

R.h.

Considerando que as declarações feitas pelo noticiante relatam suposto de crime de abuso de autoridade praticado por policiais militares, estando presente, portanto, a atribuição da Delegacia de Simão Dias para apurar o referido delito. Assim, determino o ARQUIVAMENTO SUMÁRIO, encaminhando cópia do presente procedimento para a Delegacia Polícia Civil de



Simão Dias/Se, a fim de que tome conhecimento e adote as providências cabíveis. Expeça-se as notificações de arquivamento necessárias.

Simão Dias/SE, 11 de abril de 2018.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria Administrativa

Extratos dos Termos Aditivos aos Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

NATUREZA JURÍDICA: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe

CONTRATADO: Comercial Confrio Ltda.

OBJETO DO TA: Supressão do objeto

VL ANUAL ANTERIOR R\$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais).

VL ANUAL ATUAL: R\$ 138.840,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

NÚMERO PARECER JURÍDICO: 0032/2018

PROJETO: 034

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00

FONTE: 101





DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Léa Maria Sobral Cruz

Diretora Administrativa/PGJ

Diretoria Administrativa

Avisos de Licitações

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2018

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa especializada para fornecer material de expediente, objetivando suprir o Almojarifado do Ministério Público de Sergipe.

SESSÃO DE ABERTURA: 24/04/2018 - HORA: 09:00 h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações, 3º andar, situada na Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio nº 505 - Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro, Capucho, Aracaju/Se.

TIPO: Menor Preço Global.

REGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93, LC 123/06, Decreto Estadual nº 26.531/09 e Decreto Estadual nº 25.728/2008.

INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2874, e www.mpse.mp.br

Aracaju/SE, 10 de abril de 2018.

Max Oliveira Dantas

Pregoeiro MP/SE

Diretoria Administrativa

Avisos de Licitações

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

OBJETO: Aquisição de aeronaves tipo drone, e equipamentos de informática de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

SESSÃO DE ABERTURA: 25/04/2018 - HORA: 09:00 h. - Brasília

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço.Global





REGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e LC 123/06, Decreto Estadual nº 26.531/09.

INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2874, e www.mpse.mp.br

Aracaju/SE, 10 de abril de 2018.

Juliano Cavalcante Silva

PREGOEIRO MP/SE

Diretoria Administrativa

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2018

DOADOR: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DONATÁRIO: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

DESCRIÇÃO DO BEM: Bens móveis de propriedade do Ministério Público do Estado de Sergipe, situado na Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio nº 505 Bairro Capucho - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, conforme planilha de descrição detalhada constante no Termo de Doação nº 004/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018

Léa Maria Sobral da Cruz

Diretora Administrativa PGJ/SE
